

Celebrar a tolerância, combater a intolerância ou promover identidades? Estado e movimentos sociais e os significados atribuídos à chamada intolerância religiosa¹

Nilton Rodrigues Junior (PPGSA-UFRJ)

Meu paper parte da seguinte questão: o que há de novo no horizonte das relações entre as religiões na sociedade brasileira que vem mobilizando a sociedade civil e o Estado na denúncia e combate do que é definido como “intolerância religiosa” e na promoção do que é chamado de “liberdade religiosa”?

Para tentar responder a esta pergunta enunciarei algumas das minhas principais questões da pesquisa.

No dia primeiro de julho de 2010 cheguei para o evento no prédio sexagenário da Central do Brasil por volta de 14 horas. Éramos um grupo de mais ou menos cem pessoas espremido no hall do sétimo andar do elegantíssimo prédio. Gente de todas as cores e estilos compunha aquele grupo. “O povo do santo” vestido com torços, colares e panos-da-costa, um pastor anglicano com a camisa de *clergyman*, um muçulmano e sua esposa vestidos com roupas árabes, travestis e muitos gays e lésbicas. Todos estávamos convidados para a inauguração do Centro de Referência contra Homofobia e Intolerância Religiosa – doravante chamando Centro, uma iniciativa conjunta da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR e da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH, as duas últimas do governo federal.

O Centro passou a ocupar, tanto física quanto simbolicamente, um espaço antes reservado a outros serviços. O principal deles era o Disque-racismo, “um núcleo jurídico de combate a casos de discriminação racial, ligado à Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP/RJ) e, posteriormente, à, hoje extinta, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos do Cidadão” (MONTEIRO, 2010:20).

Fabiano Dias Monteiro defende a tese de que ocorreu uma mudança na perspectiva do tratamento do racismo no Brasil a partir da década de 1990. Se em um primeiro momento as práticas racistas eram criminalizadas por meio de uma legislação anti-racista, em um segundo momento, o contemporâneo, formou-se o conceito de “racismo institucional”, que não

¹ II ENADIR, GT 02 – Antropologia, direitos civis e políticos.

demanda mais a aplicação “fria da lei”, mas a implementação de ações afirmativas. Conforme Dias Monteiro, “as leis anti-racismo [...] tendem a sucumbir diante do racismo institucional [...] ações afirmativas são observadas como única alternativa para corrigir as injustiças do racismo” (2010:65,66).

A criação do Centro pode ser compreendida pela mesma chave de leitura utilizada por Monteiro. A intolerância religiosa, que antes era criminalizada e os atos praticados pelos indivíduos punidos por lei², vem sendo tratada como uma intolerância estrutural e demanda a participação do Estado em ações que promovam a liberdade religiosa. Entretanto, o que tenho percebido é que as ações de combate à intolerância religiosa estão menos vinculadas ao preceito constitucional de liberdade de crença e culto e mais a construção e manutenção de identidades particulares.

Cabe, pois, repetir a pergunta que está posta no início deste projeto: o que há de novo no horizonte das relações entre as religiões na sociedade brasileira que vem mobilizando a sociedade civil e o Estado na denúncia e combate do que é definido como intolerância religiosa e para a promoção do que é chamado de liberdade religiosa?

Para Ivanir dos Santos, porta-voz da Comissão de Combate à Intolerância Religiosa - CCIR a novidade “é que, num país de população tão nova, cujo processo de formação e de consolidação social se deu por um emaranhado de povos e culturas, se instale com tal virulência a prática indiscriminada da intolerância religiosa” (2009:10).

Minha pesquisa vem apontando para a ideia de que no combate à “virulência da intolerância religiosa”, os movimentos sociais e o Estado apresentam-se como dois territórios no sentido foucaultiano de espaços de relações de poder³. Os primeiros, isto é, os movimentos sociais, vêm promovendo ações no sentido da formação de processos de afirmação, reconhecimento e construções de identidades étnicas, raciais e religiosas particulares. O Estado, em sentido inverso, vem se afirmando laico e universalista no trato do que é definido como “intolerância religiosa”, embora nem sempre tenha se posicionado e se posicione de forma laica, pois apóia projetos religiosos específicos e até, algumas vezes, legisla no sentido da crença religiosa, como foi o caso da regulação das acusações de feitiçaria (MAGGIE, 1992, 2001).

Em nossos dias, vem se tornando cada vez mais ruidosos os processos que problematizam e relativizam (e oferecem alternativas para) a versão dominante da identidade

² Código Penal Art. 140 e 208; Lei 1.390 de 3/7/1951 Lei Afonso Arinos, Lei 7.716 de 5/1/1989; Lei 7.437 de 20/12/1985 Lei Cáo.

³ “Território é sem dúvida uma noção geográfica, mas é antes de tudo uma noção jurídico-política: aquilo que é controlado por um certo tipo de poder” (Foucault, 2007:157).

nacional e, conseqüentemente, do nosso mito de origem. Esses processos ganharam consistência, no campo religioso, desde pelo menos os anos 1984 quando Mãe Stella do Axé Opô Afonjá da Bahia promoveu o debate sobre sincretismo religioso nas religiões afro-brasileiras.

Exemplos da problematização da identidade nacional abundam no cotidiano e não dizem respeito apenas à questão religiosa, mas estão imbricados com esta. Para citar alguns: (i) a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial e a conseqüente disputa no campo dos movimentos sociais, principalmente orquestrada pelos movimentos pró-negros; (ii) as políticas de cotas para o acesso de negros ao ensino superior; (iii) a Lei 10.639/2003 que estabeleceu o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira na educação nacional; (iv) a demarcação de terras quilombolas, possibilitada pela introdução do Art. 68 das disposições provisórias na Constituição de 1988 e que implicou, posteriormente, em um processo de resignificação do conceito de quilombo; (v) a patrimonialização do acarajé, do samba, da umbanda etc. com o objetivo de preservação das expressões culturais das populações afro-brasileiras; (vi) a aprovação do terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos, que pretende “adotar, no âmbito da União, e estimular a adoção, pelos Estados e Municípios, de medidas de caráter compensatório que visem à eliminação da discriminação racial e à promoção da igualdade de oportunidades” (Art. 191). No campo religioso destacam-se: (vii) a discussão sobre a permanência ou não dos símbolos religiosos nos prédios públicos; (viii) o acordo assinado entre o Brasil e a Santa Sé-Vaticano; (ix) a Lei Geral das Religiões (Lei 5598/2009); (x) a criação da CCIR; (xi) a criação do Centro.

As iniciativas dos movimentos sociais para enfrentar e combater o que chamam de “intolerância religiosa” e para celebrar o que definem como “liberdade religiosa” apontam, como falei acima, menos para a conquista da liberdade de crença e de culto e mais para a formação de processos identitários particulares. Entretanto, quando integrantes dos movimentos sociais passam a ocupar cargos no aparelho de Estado⁴ não conseguem impor seu projeto integralmente, visto que o Estado tem se apresentado como mais laico e universalista.

Alguns eventos realizados nos últimos anos no Rio de Janeiro⁵ apontam para três concepções sobre a intolerância religiosa. Primeiro, há os que afirmam que os “afro-

⁴ Vimos esse fenômeno se ampliar nos dois Governos do Presidente Luis Inácio Lula da Silva.

⁵ Plenária de preparação para a II caminhada em defesa da liberdade religiosa (13/08/2009); Seminário superando o racismo na educação (20/05/2009); II caminhada em defesa da liberdade religiosa (20/09/2009); Audiência pública no Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro (17/08/2009); Lançamento dossiê sobre intolerância religiosa (21/01/2010); Assinatura para criação do centro de referência de enfrentamento à intolerância religiosa e a promoção dos direitos humanos (22/03/2010); Inauguração do centro de referência contra homofobia e intolerância religiosa (01/07/2010).

brasileiros” e as religiões denominadas de “matriz africana” estão fragilizados pelo avanço do neopentecostalismo em sua escalada de ações intolerantes. Segundo, a crença de que os conflitos do campo religioso constituem uma ameaça à democracia brasileira. Terceiro, a demanda para que o Estado se imiscua nesses conflitos não só para garantir a segurança social e o bem público, mas para a produção de narrativas legais e institucionais que legitimem os processos de construção e manutenção de identidades particulares.

Alguns discursos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva apóiam empiricamente meu argumento.

No dia 12/08/2009, na comemoração dos 150 anos da Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB), na Catedral Presbiteriana no Rio de Janeiro, o presidente afirmou que “são poucos os países do mundo onde a liberdade religiosa é praticada com tanta intensidade como ocorre no nosso país”⁶. Não descartou, entretanto, certo conflito entre grupos religiosos: “sabemos que ainda existem alguns preconceitos herdados do passado, mas intensificamos o diálogo com a sociedade e *adotamos ações educativas*, buscando promover, cada vez mais, o convívio saudável e respeitoso *entre todas as religiões*” (grifos meus).

Em seu último discurso no primeiro ano de mandato em 22/12/2003 em que tratou da alteração do Código Civil que garantiu personalidade jurídica às igrejas e entidades religiosas⁷, o Presidente afirmou a plena crença na liberdade religiosa: “eu dizia, sempre, que tem três coisas que demonstram que um país vive em democracia: uma é a liberdade política, outra é a liberdade religiosa, outra é a liberdade sindical. E eu penso que nós estamos vivendo esses momentos de liberdade, no Brasil”.

No Dia Nacional da Consciência Negra, em 20/11/2008, no Rio de Janeiro⁸, o presidente Lula reafirmou sua crença em nosso “mito de origem” ao dizer que “eu dou graças a Deus. Não à escravidão, mas aos negros terem vindo para cá. Porque a mistura do negro, do índio e do europeu que estava aqui, que era o português, transformou este povo brasileiro no mais extraordinário ser humano que o planeta tem”. Nesse mesmo discurso, o presidente reafirmou sua crença na harmonia social: “aqui latino-americano, europeu, palestino, judeu, africano, todos nós vivemos em paz, tranquilamente, construindo essa nação”. Continuando, o presidente se referiu ao encontro que teve horas antes com líderes religiosos, o fato

⁶ <<http://negrosnegrascristaos.ning.com/forum/topics/150-anos-da-igreja>>, acesso em 10 mar 2010.

⁷ <<http://www.imprensa.planalto.gov.br>>, acesso em 12 dez 2009.

⁸ <<http://www.imprensa.planalto.gov.br>>, acesso em 12 dez 2009.

interessante é que o presidente tratou desse encontro no plural: “eu recebi agora **todas as religiões** para a gente evitar perseguição de uma religião sobre outra religião” (grifos meus)⁹.

Gostaria de trazer, mesmo que breve, a audiência pública realizada pelo Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro – MPERJ, em 17/08/2009. Farei uma breve descrição dessa audiência que estiveram presentes representantes do Estado e dos movimentos sociais.

A audiência teve lugar no auditório do 9º andar, estavam ali reunidas cerca de 30 pessoas para assistir à audiência pública que teve como tema a liberdade religiosa. Foi a primeira vez que o MPERJ realizou uma audiência pública para tratar do tema da religião.

A audiência foi aberta pelo procurador geral Claudio Soares Lopes, que enfatizou que o MPERJ “tem que ser um fiscal efetivo no ajuste e na ajuda ao combate a esse tipo de comportamento [intolerância religiosa]”. Todavia, não deixou de louvar nossas paradisíacas relações inter-religiosas, afirmando que “em comparação com o que todos nós assistimos no mundo, [o Brasil] é um país onde se consegue viver relativamente bem com a diferença”.

A coordenação dos trabalhos da audiência ficou a cargo do subprocurador Leonardo de Souza Chaves. Esse informou ao público o objetivo da audiência: fazer com que o “Ministério Público ouça a sociedade civil naquilo que ela pode falar, possa ajudar ao MPERJ, ajudar como nós temos que combater a intolerância religiosa”. Além dos membros do MPERJ, estavam presentes na mesa; delegado Henrique Pessoa; coronel reformado da Polícia Militar Jorge da Silva; umbandista Miguel Valdez; Ivanir dos Santos da CCIR; umbandista Jorge Mattoso; muçulmano Salah Ahmad; católico padre Luís Antônio; pastor presbiteriano Marcos Amaral; judeu Sérgio Niskier.

Decidi trazer um resumo das falas de alguns integrantes da mesa.

1. Delegado Henrique Pessoa

Sempre que ouço o delegado Henrique Pessoa tenho a impressão de que ele está se desculpando por ser polícia e pelo descaso desta instituição com as questões religiosas, principalmente as que envolvem as religiões afro-brasileiras. É quase um *mea culpa*. Segundo ele, a “Polícia Civil do Rio de Janeiro tenta resgatar esse débito histórico”. Ao se referir às religiões afro-brasileiras, falou que sua tarefa começou com a conscientização da polícia em relação aos atos de intolerância religiosa, pois, até o início de sua gestão, a polícia tratava tais atos ou como injúria ou como desentendimento. Para ele, seu trabalho, primeiramente, foi o

⁹ “A reunião, a portas fechadas, ocorreu no Centro Administrativo do Tribunal de Justiça, antes da inauguração de um monumento em homenagem a João Cândido, o Almirante Negro, na Praça XV [...] a proposta da Comissão [CCIR] para o Plano de Combate à Intolerância Religiosa prevê a aplicação imediata da Lei 10.693, sancionada por Lula em 2003 [...] e que a Secretaria Nacional de Segurança Pública oriente as delegacias de todo o país, como já acontece no Estado do Rio, para que cumpram efetivamente a Lei 7716/89, a chamada Lei Caó, que tipifica o crime de intolerância religiosa” (O Globo 20 de novembro de 2008).

de “conscientizar o policial de que, em momento algum, o fato [intolerância religiosa] pode ser tratado como banal, como um fato menor”.

Explicou que, na gíria policial, aquilo que a polícia acha uma bobagem é “feijoadá”, e que os crimes de intolerância religiosa quase sempre eram tratados (e ainda são) como “feijoadas”: “o policial tinha muita dificuldade em lidar com isso, até mesmo por desconhecimento da legislação vigente”.

Ele solicitou ao secretário de segurança que enviasse uma recomendação a todas as delegacias do Rio de Janeiro para que o Art. 20 da Lei Caó¹⁰ fosse observado nas delegacias legais. Após a implantação deste artigo no sistema de registro de ocorrências das delegacias legais, disse que cresceu o número de registros de casos de intolerância religiosa.¹¹ Para o delegado, a denúncia e a prisão do pastor Tupirani e de um de seus fiéis¹² foi um fato emblemático no tratamento e na eliminação dos casos de intolerância religiosa.

Ao falar de avanços na Academia de Polícia, alegou que “graças a Deus conseguimos [...] colocar na grade curricular da Academia de Polícia uma matéria específica sobre intolerância religiosa. Eles achavam que a gente ia discutir questões religiosas, quando na verdade a gente ia discutir liberdade e democracia”.

No final de sua fala, pediu aos segmentos religiosos que denunciassem os atos de intolerância religiosa, pois, para o delegado, ainda é uma prática comum entre as religiões afro-brasileiras não tratar tais incidentes como atos criminosos. Henrique Pessoa propôs conscientizar os segmentos religiosos.

2. Marcos Kac

O coordenador de direitos humanos do MPERJ expressou sua crença de que nem todo ato contra religiosos é um ato de intolerância religiosa: “nem todo caso que se refere a um religioso tem um pano de fundo de intolerância, alguém pode não gostar de um vizinho e esse vizinho professar determinada fé e não ter como pano de fundo a intolerância pela religião do vizinho [...] a gente tem que separar o joio do trigo”.

Neste sentido, para Marcos Kac, o MPERJ tem a função de “atuar politicamente para

¹⁰ Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Pena: reclusão de um a três anos e multa.

¹¹ O portal G1 anunciou em 26 de janeiro de 2009: Aumentam denúncias contra intolerância religiosa no Rio. No texto há uma fala do delegado Henrique Pessoa: “Nos anos anteriores, tínhamos uma limitação do sistema, que não estava atualizado. Não tínhamos como fazer o registro como intolerância religiosa, de acordo com a Lei Caó [...] com a demonstração por parte da polícia de que vai apurar os casos, os registros são estimulados e estão aumentando expressivamente. É praticamente um por dia”.

¹² Em 19 de junho de 2009 foi preso o pastor Tupirani da Hora Lores e o fiel Afonso Lobato, ambos da Igreja Evangélica Império Geração Jesus Cristo. Afonso Lobato, com outros três jovens, no dia 2 de junho de 2009, invadiu e depredou parte do Centro Espírita Cruz de Oxalá, no Catete, Zona Sul carioca.

costurar essa ponte para que a gente possa efetivar os casos que possam aparecer”.

Marcos Kac define, por fim, o que entende por liberdade religiosa:

Liberdade de religião nada mais é do que a expressão da própria liberdade concedida pela Constituição de se manifestar, de processar, de acreditar num determinado credo, numa determinada fé. Essa liberdade deve ser assegurada com toda a força [...] não cabe mais nos dias de hoje a tolerância a qualquer tipo de intolerância, em especial a intolerância religiosa.

3. Jorge da Silva

O coronel da reserva da Polícia Militar e autor de diversos artigos e livros sobre relações raciais Jorge da Silva começou sua fala fazendo a seguinte pergunta: “qual é a fonte de tudo isso que nós estamos vivendo, de toda a intolerância, de onde vem isso?”

Sua explicação, ou resposta, repousa no processo colonialista:

Como a sociedade brasileira foi formada, nós somos fruto do colonialismo europeu, colonialismo este que precisava negar, destruir os valores dos povos conquistados; isto era fundamental para o empreendimento colonialista, era preciso aquilo que a gente pode chamar de etnocídio, ou seja, destruir os valores étnicos dos povos [...] Esta é a nossa história. Acontece que até hoje ainda há corações que não conseguiram se desvincular dessas ideias excêntricas, então, belo e bom é aquilo que se afina com os valores culturais dos países centrais.

Ao tratar especificamente do tema da audiência Jorge da Silva disse que:

Nós vimos surgir recentemente algo que a gente achava que não iria acontecer no Brasil, que é a violência no culto religioso, a intolerância contra o diferente; o que eu gostaria de afirmar é que não é só a questão religiosa, no fundo está essa questão da formação da sociedade brasileira [...] a negação da diferença.

Finalizou criticando setores da sociedade civil: “agora, no Brasil, há um esforço de setores que resolveram que aqui não há negros nem brancos, todo mundo é brasileiro, nem há cor, há uma negação do direito dos afrodescendentes [...] eles detestam essa palavra: afrodescendentes”.

4. Ivanir dos Santos

Ivanir dos Santos abriu sua fala dizendo que “o mundo nasceu na África, a humanidade nasceu na África, todos nós somos descendentes de africanos, todos nós professamos religiões que têm sua origem na África. Todas as religiões são de origem africana”. E reforçou: “todas”. Para ele, não “há motivo filosófico, doutrinário que nos leve a fazer distinção uns dos outros, é fator de poder”.

Logo no início de sua fala fez uma “provocação” a alguns integrantes da mesa. Esclareceu a trajetória da formação da CCIR após a I Caminhada em Defesa da Liberdade Religiosa. Disse que começou a fazer contatos primeiro com amigos e lideranças religiosas para que se unissem na luta contra a intolerância religiosa. Louvou a participação na Caminhada do pastor Marcos Amaral, do judeu Sérgio Niskier, do muçulmano Ahmed e da

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB na figura do padre Luís Antônio. Entretanto, falou que “nós, de matrizes africanas, construímos a caminhada: nós somos”.

Daí fez a seguinte provocação: “mas eu senti falta dos seus e continuo sentindo falta dos seus. Esta é uma coisa a se observar, nós temos levado no ombro a luta de forma muito dura e até solitária; é importante que os seus se coloquem do nosso lado”. Para ele, a I Caminhada deu credibilidade e confiança ao movimento, e associa a Lei 10.639/2003 ao tema da intolerância religiosa.

Especulou que a “segunda caminhada vai ser maior que a primeira, nós estamos com um sonho de botar 100 mil pessoas na rua”. E quanto à audiência, “ela pode não estar lotada, mas ela tem um simbolismo forte para nós”. Completou dizendo que “eu concordo com a criminalização, mas tem que educar”. Decorre daí, sua valorização da Lei 10.639/2003. Voltou a insistir no “puxão de orelha” dado aos integrantes da mesa: “lideranças são importantes, mas não vai adiantar se os seus não estiverem do nosso lado”.

Concluiu abordando uma declaração do bispo Marcelo Crivela, da Igreja Universal do Reino de Deus, que afirmou ser vítima de intolerância religiosa. Ivanir dos Santos disse:

se ele é vítima de discriminação religiosa, é muito simples. Basta ele procurar a Comissão de Intolerância Religiosa, porque nós vamos recebê-lo, mas vai ter primeiro que se arrepender de seus pecados. Tem que se arrepender publicamente de seus pecados, ele tem que fazer isso, ainda mais perante nós. Depois, nós vamos encaminhá-lo ao Ministério Público. Nós não podemos alimentar o ódio, nosso problema é outro: eles, os pentecostais, deixam de nos perseguir e nos respeitam.

5 – Miguel Valdez

Falou que há uma “vitória institucional da criminalização da intolerância religiosa”.

Ao referir-se a mesa falou de sua posição: “foi na luta social que eu encontrei o Ivanir, na luta pela democracia no Brasil, na luta social eu encontrei o Luiz Antonio, padre Luiz Antonio”.

Para ele essa integração se deu em trono da luta de combate à intolerância religiosa.

Concluiu dizendo que “a intolerância religiosa é uma questão penal, mas é fundamentalmente uma questão política”.

6 – Sergio Niskier

Elogiou a diversidade religiosa presente à audiência.

Fez uma saudação especial a Ivanir dos Santos “que nos deu a oportunidade de também nos entregarmos a uma luta contra o preconceito”.

Falou da relação da comunidade judaica com o tema da intolerância religiosa:

Não é de hoje que nossa comunidade tem estado junto com outros elementos da sociedade na luta contra o racismo, contra a intolerância no país. Mas de fato, o Ivanir ao trazer a questão da intolerância religiosa como um foco e tomando um cuidado extremo

de não deixar de tornar isso uma coisa exclusiva e totalmente desvinculada das questões ideológicas partidárias.

Concluiu dizendo que “o grande mérito, eu credito isso ao Ivanir, foi ele ter nos colocado diante de um desvio importante”.

7 - Salah Ahmad

Declamou o poema “liberdade” da Cecília Meireles¹³.

Também deu um “puxão de orelha” na mesa:

É imprescindível que nós não percamos o glamour que uma reunião como essa traz, a importância social, é importante que saíamos daqui com a intenção de praticar uma mudança, uma mudança voltada ao “parara de calar”, todos que estão aqui de alguma forma calam, permitem que a violência aconteça por medo de se tornar visíveis na mídia.

Lembrou o Art. 20 da Lei Caó fazendo uma crítica aos agentes do Estado:

Indivíduos que não estão preparados para simplesmente exercer a lei que lhes é ofertada como material de trabalho. Exemplo disso, são as irmãs com seus filhos nos braços em muitos aeroportos ao invés de serem convidadas a simplesmente comparecerem a um local para que uma funcionária da Polícia Federal a revistem, são obrigadas a retirarem seus véus após a passagem pelo detector de metais.

Apontou a diferença com outras mulheres de outras religiões que também usam véu e não passam por tais constrangimentos.

Fez sua análise da liberdade religiosa: “hoje quando se fala ‘liberdade religiosa’ eu entendo por respeito à opção religiosa, melhorando, refinando isso entendo por ‘direitos de imunidade de coação’”.

Concluiu falando da Caminhada: “mostrar que o Brasil é de todos os países o mais afortunado, onde um muçulmano, judeus, cristão, afro-descendente sentam na mesma mesa, com o mesmo motivo: dizer não a todo aquele que vem com um discurso racista”.

8 – Padre Luiz Antonio

Começou pedindo perdão: “acho que todos nós devemos pedir perdão mutuamente”.

Ao falar da intolerância fez sua pontuação em relação aos descrentes: “nós somos também intolerantes, nós vivemos numa sociedade que a intolerância chegou a tal ponto de sermos intolerantes com o sagrado, com qualquer manifestação religiosa”.

Lembrou que “a intolerância muitas vezes está na formação daquele que está à frente, nos líderes, e está na atuação de seus seguidores”.

Ao referi-se a mesa disse que “o que nos une aqui, é que todos nós somos a imagem e semelhança de Deus [...] o que Deus quer é que nos respeitemos mutuamente”.

¹³ “Liberdade, essa palavra que o sonho humano alimenta que não há ninguém que explique e ninguém que não entenda”

Concluiu com um lamento: “eu lamento que quem deveria estar ouvindo tudo isso que nós falamos não está ouvindo [...] quem nos agridem, quem nos acusa ou quem briga com a gente não está aqui, quem é intolerante não está aqui”

9 – Marcos Amaral

Para o pastor Marcos Amaral causa estranheza “que o Estado brasileiro e a sociedade civil tenham convivido e ainda convivem durante tanto tempo de maneira silenciosa com pessoas que aprofundam, estimulam e defendem a intolerância. Isso me causa estranheza, me causa tristeza, me causa lamentação”.

Disse que a “CCIR é a boca profética, uma boca profética em, que o cristianismo se alinha, todo dito cristão deve se alinhar a isso que aí está que é a profecia do sonho cristão”.

Concluiu dizendo que o que estava sendo construído ali era um “relacionamento respeitoso, um relacionamento saudável”.

Após as falas o sub-procurador Marcos Kac deu por encerrada a audiência e convidou os integrantes da mesa para comparecerem à sala do procurador geral que queria cumprimentá-los pessoalmente.

Alguns apontamentos bibliográficos ajudam a entendermos algumas questões levantadas acima.

Michael Walzer, ao tratar da tolerância, faz uma afirmação que dá uma tonalidade especial para meu trabalho, pois, para esse autor “uma defesa da tolerância não precisa ser uma defesa da diferença” (1999:xii).

A *Declaração de princípios sobre a tolerância* da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, de 16 de novembro de 1995, diz que a tolerância “não é somente um princípio relevante, mas igualmente uma condição necessária para a paz e para ao progresso econômico e social de todos os povos”.

Vale destacar dessa Declaração seu Artigo 1.1:

Tolerância é o respeito, a aceitação o apreço da riqueza e da diversidade das culturas de nosso mundo, de nossos modos de expressão e de nossas maneiras de exprimir nossa qualidade de seres humanos [...] e a harmonia na diferença. Não é só um dever de ordem ética, é igualmente uma necessidade política e jurídica.

Bobbio, em seu dicionário de política, define tolerância como um princípio que

prepara e em parte antecipa o princípio da liberdade política [...] a teoria da tolerância religiosa difundiu além disso uma acepção diferente do princípio de tolerância, que consiste na abstenção de hostilidades para quem professa idéias políticas, morais ou religiosas julgadas censuráveis. Nesta acepção, a tolerância significa renúncia em impedir alguns males justificada pelo risco de que se forem impedidos à força se tornariam piores (BOBBIO, 1998:1245,1246).

Conforme Salvador Giner a tolerância como ação política surge com o Iluminismo, “a teorização explícita da tolerância se produziu com o advento do Iluminismo” (GINER, 1998:125 minha tradução), sendo o primeiro tratado de paz entre as religiões, ainda entre catolicismo e protestantismo, o Tratado de Westfália de 1648, que trouxe a tese “de que a liberdade religiosa e outras liberdades são boas em si mesmas e devem ser protegidas e ordenadas pelas diferentes soberanias laicas” (ROMANO, 2008:85).

Muito mais tarde, em 2001, na III Conferência mundial de combate ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata, promovida pela Organização das Nações Unidas, em Durban, a tolerância foi alinhada com outros elementos: “afirmamos, também, a grande importância que atribuímos aos valores de solidariedade, respeito, tolerância e multiculturalismo” (§ 4)

John Rawls na rubrica 35 – a tolerância para com os intolerantes - coloca uma questão importante: “o problema, então, é saber se o fato de alguém ser intolerante é razão suficiente para que sua liberdade seja limitada” (2002:237). Sua resposta é deveras interessante: “quando a Constituição em si estiver assegurada, não há razão para negar a liberdade aos intolerantes” (2002:238).

Antônio Pierucci ao tratar da diferença afirma, no mesmo sentido que John Rawls, que “é claro que facilita muitíssimo o abraçar a causa da diferença como algo inovador, progressista, emancipatório, humanitário, já que, reza a vulgata anti-racista, quem recusa a diferença é a direita racista, obscurantista, atrasada, fascista” (1999:26).

O mesmo Pierucci aponta para um novo léxico dos movimentos sociais que reivindicam por políticas diferencialistas. Esse novo léxico é composto pelas seguintes expressões: direito à diferença; legitimidade das diferenças; valor das diferenças; respeito às diferenças; convívio com as diferenças; defesa das identidades coletivas; preservação das particularidades culturais; respeito das mentalidades específicas; irredutibilidade da experiência de gênero; experiência peculiar das mulheres como mulheres” (1999:31)¹⁴.

Appiah, na década de 1990, havia questionado a utilização do conceito de raça como elemento definidor de políticas. Para esse autor, um ganense doutor em filosofia pela Universidade de Cambridge, “usar a raça em si como uma distinção moralmente relevante parece-nos obviamente arbitrário. Sem características morais associadas, por que haveria a raça de fornecer uma base melhor do que a cor do cabelo, a altura ou o timbre de voz?” (1997:40).

¹⁴ A última expressão – experiência peculiar das mulheres como mulheres – pode ser aplicada para os afro-brasileiros, os candomblecistas, os umbandistas e as religiões de matriz africana.

Ao estudar o quilombismo Jean-François V éran disse: “durante a década de 1980, se afirma um modo afro-brasileiro de ser negro. Em um movimento de inversão, o estigma da negritude torna-se a fronteira reivindicada por uma identidade positiva e descomplicada” (2002:88 tradução minha).

Stefania Capone também tratou da construção de uma identidade afro-brasileira afirmando que o “movimento de retorno a África representou o momento de uma reativação, simbólica mais real, de uma tradição que deve ser reconstruída sobre o solo brasileiro” (1999:14 tradução minha).

Peter Fry mantendo um “diálogo” com o cientista político norte-americano Michael Hanchard em seu texto *Por que o Brasil é diferente?* trata da relação entre Estados Unidos e Brasil quanto à política de identidade, afirmando que “desde a década de 1970, a *identity politics* [política de afirmação de identidades] nos Estados Unidos tem atraído muitos simpatizantes no Brasil, onde começam a ser organizados movimentos sociais cuja retórica é quase igual à de seus equivalentes americanos” (2005:177).

Foi essa identidade nacional que foi observada e celebrada por Stefan Zweig em sua visita ao Brasil em 1937, o autor afirmou, em um belíssimo texto, uma realidade racial que ao invés de repulsa, tirou-lhe aplausos:

O Brasil não levantou ainda a questão de raça, porém, resolve esse problema a muito tempo, da maneira mais simples e feliz, ignorando por completo, desde decênios, o preconceito de raças pela origem, nacionalidade ou crença religiosa de seus cidadãos. Nessa imensa fornalha humana misturam-se, há séculos, os brancos, os amarelos e os negros; portugueses, alemães, italianos, eslavos e japoneses; cristãos, judeus, budistas e pagãos, não existindo nenhuma diferença e não havendo o menor atrito. Não se ergueu aqui, como na América do Norte, uma fronteira de raças; e não seriam muitos os naturais do país que a pudessem passar sem receio de confessar a sua verdadeira origem. [...] E as consequências, as consequências horríveis? – perguntará talvez, bastante assustado, um europeu. São excelentes essas consequências. Raramente se vêem no mundo mulheres mais formosas, crianças mais encantadoras, do que os filhos desses mestiços, que são finos de corpo e delicado de trato. [...] A mistura não decompõe, ao contrário, anima e dá forma. [...] Todos se sentem verdadeiramente cidadãos brasileiros (1937:253).

Todavia, não há como descartar que contemporaneamente vem se radicalizando, conforme demonstrou Monica Grin, “esforços orquestrados por segmentos do movimento social, especialmente o movimento negro, e pelo governo, para afirmar raça como fundamento moral, como fato político e social” (2010:14).

Há, no entanto, algo novo no cenário nacional que fez com que Yvonne Maggie apesar de ter identificado nos processos criminais do início do século XX uma crença na feitiçaria partilhada por nativos e agentes da justiça (MAGGIE, 1992), em 2002, após participar de um culto no Templo Maior, sede da Igreja Universal do Reino de Deus, questionar-se da seguinte

forma: “perguntei-me, **pela primeira vez**, se o que estava diante de mim não significava uma mudança profunda no sistema de crenças de nossa sociedade” (2007:349 grifos meus).

Uma mudança significativa, no plano da administração pública, refere-se à política de reconhecimento da diferença, de uma forma geral, e de reconhecimento das identidades particulares (no meu caso afro-brasileira e religiosa), em particular.

Assim sendo, como indiquei muito mais acima, apesar do Estado ter ações em direção a uma maior laicidade e independência frente às concepções, ética e moral religiosa¹⁵ há contradições marcantes¹⁶.

Para concluir, gostaria de enfrentar brevemente a ideia de democracia, tão recorrente nos discursos dos movimentos sociais quando tratam da intolerância religiosa.

Bernardo Sorj utiliza o conceito de “paradoxo democrático” para tratar da democracia brasileira atual. Para esse autor esse paradoxo se manifesta

Por um lado, na enorme expansão do associativismo, dos novos direitos ligados a identidades coletivas e de organizações que se apresentam como expressão da vitalidade da sociedade civil; e, por outro lado, na limitada eficácia que tais processos desempenham na diminuição da desigualdade social (2004:13).

Bobbio define democracia como “um conjunto de regras de procedimento para a formação de decisões coletivas, em que está prevista e facilitada à participação mais ampla possível dos interessados” (1986:12). Continuando, diz que a “democracia é dinâmica [...] repousa sobre uma concepção individualista da sociedade” (1986:9,13). Esse mesmo autor, ao comparar a democracia com o liberalismo, conclui que “não só o liberalismo é compatível com a democracia, mas a democracia pode ser considerada como o natural desenvolvimento do Estado liberal” (1990:42).

Alain Touraine, por sua vez, define democracia como “o respeito pelos projetos individuais e coletivos, que combinam a afirmação de uma liberdade pessoal com o direito de identificação com uma coletividade social, nacional ou religiosa particular” (1996:26).

Está dado o paradoxo apontado por Bernardo Sorj.

Para Touraine, portanto, “o regime democrático é a forma de vida política que dá a maior liberdade ao maior número de pessoas, que protege e reconhece a maior diversidade possível” (1996:25).

Para concluir, gostaria de dizer que não estou afirmando, de forma alguma, que não

¹⁵ Uma dessas ações foi tomada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no dia 5 de maio de 2011 declarando a constitucionalidade das relações homoafetivas.

¹⁶ Quando corrigia esse projeto recebi a seguinte notícia publicada no estadao.com.br em 12 de maio de 2011: Evangélicos barram votação de projeto contra homofobia: A pressão da bancada evangélica impediu a votação do projeto de lei complementar 122/06 que criminaliza os atos de homofobia.

existam contradições e paradoxos entre as ações do Estado e as ações dos movimentos sociais. O que procuro compreender são as proximidades e afastamentos, continuidades e descontinuidades entre esses dois territórios.

BIBLIOGRAFIA

- APPIAH, Kwame. *Na casa de meu pai: a África na filosofia da cultura*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.
- BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- _____. *Liberalismo e democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- _____. *Dicionário de política*. Brasília: EdUNB, 1998.
- CAPONE, Stefania. L'Afrique réinventée ou la coconstruction de la tradition dans les cultes afro-brésiliens. *Archives européennes de la sociologie*, v. 40, n. 1, 1999.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 2007.
- GINER, Salvador. Verdad, tolerancia, igualdad en la diversidad. In. CRUZ, Manuel (org.). *Tolerancia o barbarie*. Barcelona: Gedisa, 1998.
- GRIN, Monica. *Raça: debate público no Brasil*. Rio de Janeiro: Maud/FAPERJ, 2010.
- MAGGIE, Yvonne. *O medo do feitiço: relações entre magia e poder no Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.
- _____. *Guerra de orixá: um estudo de ritual e conflito*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- _____. Medo do feitiço 15 anos depois: a ilusão da catequese revisitada. In. CUNHA, Olívia e GOMES, Flávio. *Quase-cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
- MONTEIRO, Fabiano. *Do anti-racismo criminal às ações afirmativas: um estudo sobre o debate político racial no Rio de Janeiro (2000-2007)*. Tese de doutorado, PPGSA-UFRJ, 2010.
- PIERUCCI, Antonio. *Ciladas da diferença*. São Paulo: 34, 1999.
- RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- ROMANO, Roberto. Paz de Westfália. In. MAGNOLI, Demétrio (org.). *Historia da paz*. São Paulo: Contexto, 2008.
- SANTOS, Ivanir e ESTEVES FILHO, Astrogildo (orgs.). *Intolerância religiosa x democracia*. Rio de Janeiro: CEAP, 2009.
- SORJ, Bernardo. *A democracia inesperada: cidadania, direitos humanos e desigualdade social*. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

TOURAINÉ, Alain. *O que é democracia?* Petrópolis: Vozes, 1996.

VERAN, Jean-François. Quilombos: des lieux de mémoire bien vivants. *Cahiers du Brésil contemporain*. N. 49/50, 2002.

WALZER, Michael. *Da tolerância*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ZWEIG, Stefan. Pequena viagem ao Brasil. In. _____. *Encontro com homens, livros e países*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1937.